



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.640.698/0001-37

Rua Alberto Koglin, 3651 – Centro – 89155-000 – Dona Emma-SC
Fone/Fax: (047) 3364-0810 – E-mail: camara@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

A **Câmara Municipal de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.640.698/0001-37, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3651, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de sua Presidente, senhora **Eliani de Fátima Novak**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público lavra o presente processo de dispensa de licitação para a aquisição de equipamento de informática, do tipo notebook, para transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Dona Emma/SC através de vídeo ao vivo, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)

3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto, a aquisição de equipamento de informática, do tipo notebook, para transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Dona Emma/SC através de vídeo ao vivo, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dona Emma pagará à Contratada o valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

5. DA CONTRATADA

CTRL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 08.518.546/0001-40, com sede na Rua Traugot Muller, nº. 1169, Bairro Pinheiro, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, CEP 89150-000.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado, é fundamentada de acordo com o Documento de Formalização de Demanda e Termo De Referência, anexos aos autos,



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.640.698/0001-37

Rua Alberto Koglin, 3651 – Centro – 89155-000 – Dona Emma-SC
Fone/Fax: (047) 3364-0810 – E-mail: camara@donaemma.sc.gov.br

pertencente ao processo.

De acordo com o Termo de Referência, justifica-se a aquisição do presente objeto, para possibilitar a transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Dona Emma/SC, no canal oficial do *YouTube*, dando mais publicidade aos assuntos e projetos em trâmite nesta Casa Legislativa.

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 06 de fevereiro de 2024, sendo que foi recebida 1 (uma) propostas de preços tempestiva, da qual a Contratada apresentou a proposta de menor valor, sendo considerada a proposta mais vantajosa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos da Câmara Municipal de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	01	- Câmara Municipal
Unidade.:	01.01	- Câmara Municipal
Projeto...:	01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	4.4.90.52.35.00.00	- Equipamentos de Processamento de Dados

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

- Documento constitutivo da empresa, consistente em registro comercial, no caso de empresa individual;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.640.698/0001-37

Rua Alberto Koglin, 3651 – Centro – 89155-000 – Dona Emma-SC
Fone/Fax: (047) 3364-0810 – E-mail: camara@donaemma.sc.gov.br

8.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

8.4 Documentação para aplicação da Lei Complementar n. 123/2006:

- a) Certidão que atesta o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Nicole Tereza Weber, nos termos da Portaria nº. 005/2023, de 22 de dezembro de 2023.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pela servidora Ellen Sigrid Schuenke, nos termos da Portaria nº. 004/2023, de 22 de dezembro de 2023..

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do art. 45, §1º, do Decreto Municipal nº 109/2023, pois o valor contratado do objeto é R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), sendo este inferior ao previsto no §2º, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

12. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, a Câmara Municipal de Dona Emma, através de sua Presidente que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.640.698/0001-37

Rua Alberto Koglin, 3651 – Centro – 89155-000 – Dona Emma-SC
Fone/Fax: (047) 3364-0810 – E-mail: camara@donaemma.sc.gov.br

normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 50 da Resolução nº. 002/2023, com fundamento no inciso I do §1º do mesmo dispositivo.

13.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 105, da Resolução nº 002/2023.

13.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma/SC, 15 de fevereiro de 2024.

JEAN CARLOS RIZZIERI

Agente de Contratação

ELIANI DE FÁTIMA NOVAK

Presidente